



PORTARIA N° 003/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) Portaria 003/2018
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, 12, 01, 2018

[Assinatura]
Cristina Fernandes A. da Silva
Auxiliar Administrativo II
Matricula 2535

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos dos Arts. 29 e 30 da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal n° 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **EDSON LUIZ DE VASCONCELOS**, matrícula 2XX2, inscrito no CPF sob o n° 557.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Motorista "C", Nível PR-6, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 12 de janeiro de 2018.

[Assinatura]
Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP